



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo nº: 1.088.941

Natureza: Consulta

Município: Uberlândia

Consulente: Sr. Modesto Geraldo Rabelo, Controlador-Geral do Município

Senhor Conselheiro Relator,

Em atendimento ao despacho constante da peça nº 7, submeto à consideração de V. Exa. a análise técnica realizada pela CFEL/ DFME, peças nºs 9 e 10, acerca do questionamento formulado pelo Controlador-Geral do Município de Uberlândia, com a qual manifesto-me de acordo.

Tribunal de Contas, 28 de julho de 2020.

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)